



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 594ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 03/03/2023 das 08h00 às 12h30 e das 14h00 às 15h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Maceió/AL; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva. **Conselheiras Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Carolina Pelegrini Holtz.

Participação: Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuário; Priscilla Silveira Costa de Mesquita, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial; Lucas José Avelino Ratkievicius, Volney Hudson Rodrigues de Oliveira e Égon José Mateus Celestino; representantes da empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal, senhor Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

II. EXPEDIENTE

II.1. Atas do Conselho de Administração nºs 707ª e 708ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1817ª, 1818ª, 1819ª, 1820ª, 1821ª, 1822ª e 1823ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª e 99ª. O CONFIS aguarda o encaminhamento das atas supracitadas.

II.4. Ofício nº 38/2023/SECDP-CODERN-DP-CODERN. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício nº 38/2023/SECDP-CODERN-DP-CODERN, de 17 de fevereiro de 2023, que trata da renúncia do Brigadeiro Carlos Eduardo da Costa Almeida ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: Natal e Areia Branca: janeiro/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: janeiro/2023. O CONFIS tomou conhecimento dos recentes parcelamentos desses débitos. No entanto, reitera a necessidade de quitação definitiva dos referidos passivos.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: novembro/2022. O CONFIS tomou conhecimento do balancete e respectiva análise referentes ao mês de novembro/2022 e registra preocupação com relação ao atraso no envio da documentação do mês de dezembro/2022. Este Conselho identificou, ainda, avanço nas tratativas dos problemas de lançamentos contábeis reclassificados pela APMC e dos atrasos da entrega da documentação, contudo, reitera a necessidade de solução definitiva dessa questão.

III.3.2. Demonstrações Financeiras da CODERN - 1º Trimestre 2022. O CONFIS tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 1º trimestre de 2022, bem como do Relatório e Parecer da Auditoria Independente atinentes às citadas Demonstrações.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: janeiro/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: janeiro/2023. O CONFIS tomou conhecimento. Este CONFIS verificou a grande quantidade de reprogramações dos pontos de auditoria. Nesse sentido, solicita providências para que sejam evitadas reiteradas postergações, com atenção especial para os pontos classificados como risco grave.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: janeiro/2023. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

III.4.4. Relatório e apresentação de Auditoria Interna nº 006/2022 - Contribuições Sociais – CODERN. O CONFIS tomou conhecimento e corrobora com os apontamentos e recomendações apresentadas no referido relatório. Dessa forma, recomenda que a DIREXE tome as devidas providências para solucionar as constatações apontadas, dada a relevância do tema.

III.4.5. Apresentação do RAI nº 006/2022 - Contribuições Sociais – CODERN. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

III.4.6. Relatório de Auditoria Interna nº 007/2022 - Licenças Ambientais – APMC. O CONFIS tomou conhecimento e corrobora com os apontamentos e recomendações apresentadas no referido relatório. Dessa forma, recomenda que a DIREXE tome as devidas providências para solucionar as constatações apontadas, dada a relevância do tema.

III.4.7. Apresentação do RAI nº 007/2022 - Licenças Ambientais – APMC. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: janeiro/2023. O Gerente de Planejamento e Orçamento realizou a apresentação dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, como também do Fluxo de Caixa da CODERN e APMC, referente ao mês de janeiro/2023, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

III.5.2. Execução Orçamentária (PDG). O CONFIS aguarda atualização das informações relativas ao PDG.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório mensal de atividades e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: janeiro/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

III.7. Ouvidoria

III.7.1. Relatório mensal de atividades: janeiro/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: janeiro/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: janeiro/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: janeiro/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes (Demonstrações Contábeis de 31/12/2021).

1. Contas a Receber.

1.1 Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD.

- Resposta da Administração (CODERN): A Coordenação de Tesouraria/GERFIN está elaborando a referida norma, com prazo para o dia 28/02/2023.

Tendo em vista que o prazo informado foi encerrado, o CONFIS solicita o envio da norma na próxima reunião.

1.2 Sistema Gerencial do Porto de Maceió.

- Resposta da Administração (APMC): O Sistema está sendo implantado. Inserção de dados foi realizada e treinamentos já iniciaram, inclusive pretendem gerar a folha de pagamento de fevereiro de 2023. O término da implantação do sistema está previsto para junho de 2023.

2. Evidências para o trabalho da Auditoria.

- Resposta da Administração (CODERN): A empresa já iniciou os trabalhos e solicitou à Comissão de Fiscalização esclarecimentos sobre os processos.

3. Ativo Imobilizado - Inventário do Imobilizado.

- Resposta da Administração (CODERN): O ponto está sendo resolvido. A nova contagem foi realizada e, no momento, o relatório está sendo finalizado.

O CONFIS solicita o estabelecimento de prazo para a finalização do relatório.

4. Obrigações Fiscais e Previdenciárias.

- Resposta da Administração (APMC): Com a inserção de dados já realizada e geração da folha de pagamento de fevereiro de 2023, a APMC pretende retificar o e-social dos meses anteriores no mês de março/2023.

V.2. Relatório da Supervisão Ministerial na CODERN - Biênio 2022/2023 (Processo SEI nº 50000.039077-2022-61). O CONFIS reitera solicitação de apresentação de plano de ação para avaliar e implementar as medidas sugeridas no referido relatório de supervisão.

V.3. Regimento Interno do Conselho Fiscal. Considerando a necessidade de realizar atualizações e ajustes no Regimento Interno, após sugestões e alterações realizadas, o CONFIS deliberará sobre o assunto na próxima reunião.

V.4. Avaliação de desempenho do Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho Fiscal informou que conduzirá a avaliação de desempenho do Conselho Fiscal na próxima reunião.

V.5. Auditoria Independente. O CONFIS se reuniu com os representantes da empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes. Os Auditores esclareceram algumas dúvidas do CONFIS em relação ao Relatório e Parecer da Auditoria Independente referente às Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2022. O CONFIS registra preocupação com relação às ressalvas apontadas no referido relatório, solicitando providências para que as questões levantadas sejam sanadas nas demonstrações do último trimestre de 2022.

V.6. O CONFIS solicita participação dos membros do Comitê de Auditoria – COAUD na próxima reunião do Conselho Fiscal.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2023:

Calendário de previsão de Reuniões 2023			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Março	Natal-RN	30 e 31/3	Quinta e Sexta-feira
Abril	A DEFINIR	28/4	Sexta-feira
Maio	A DEFINIR	26/5	Sexta-feira
Junho	A DEFINIR	30/6	Sexta-feira
Julho	A DEFINIR	28/7	Sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	25/8	Sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	29/9	Sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	27/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	24/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	22/12	Sexta-feira

TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Presidente do Conselho

PAULA GRACINETE DE O. PASSOS

Conselheira Titular

CAROLINA PELEGRINI HOLTZ

Conselheira Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 03/03/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 03/03/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pelegrini Holtz, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Economia**, em 03/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 06/03/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6881509** e o código CRC **00856099**.



Referência: Processo nº 50902.000871/2023-32



SEI nº 6881509

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320